

que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, do assistente administrativo Miguel Ângelo Cavaco Rodrigues, posicionado no escalão 3, índice 318, para a categoria de motorista de transportes colectivos do grupo de pessoal auxiliar, escalão 5, índice 233.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*. 1000306265

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 162/2006

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que foi rescindido o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Carla Liliana Lopes Moleiro, engenheira do ambiente, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006, inclusive.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*. 1000307355

Aviso n.º 166/2006

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que foi rescindido o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com António Alexandre Medeiros Rosa, jardineiro, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Paulo Colaço Rosa*. 1000307353

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de diversos lugares do quadro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 do corrente mês, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de:

Referência A — cinco auxiliares de acção educativa, do grupo de pessoal de apoio educativo auxiliar;

Referência B — 11 operários, do grupo de pessoal operário qualificado, sendo:

- Quatro pedreiros;
- Um canalizador;
- Um carpinteiro de limpos; e
- Cinco jardineiros;

tendo em vista o preenchimento de lugares vagos do quadro do pessoal deste município.

2 — Requisitos de admissão aos concursos — os candidatos devem reunir até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes nas alíneas *a)* a *f)* no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.2 — Especiais:

Referência A — escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos;

Referência B — escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos e adequada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

3 — Remuneração:

Referências A e B — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 142, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente no valor € 457,13, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional:

Referência A — o descrito no anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177;

Referência B:

Pedreiros, canalizador e carpinteiro de limpos — o constante no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

Jardineiros — o constante no despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho:

Referência A — Jardins-de-Infância de São Nicolau, Barqueiros e Oliveira;

Referência B — área do concelho de Mesão Frio.

7 — Constituição do júri:

Referências A e B:

Presidente — António Adelino Osório, vereador em regime de permanência, desta Câmara Municipal.

Vogais efectivos — Dr. Cassiano Pereira Monteiro, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que também substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Jorge Manuel Monteiro Sequeira, técnico principal — engenheiro civil, ambos desta Câmara Municipal;

Vogais suplentes — Rui Manuel Soares de Azevedo, adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, e engenheiro Luís Alberto Azevedo, chefe da Divisão do Ambiente, Gestão Urbana e Obras Municipais, ambos desta Câmara Municipal.

8 — Métodos de selecção:

Referência A — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, sendo atribuída a cada uma delas a classificação de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos (PEC) terá a duração máxima de duas horas, carácter eliminatório e versará sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, e conteúdo funcional do lugar a prover, descrito no Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho (anexo III), publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177.

Será permitida a consulta da legislação, não anotada nem comentada, referida neste ponto do aviso.

A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

- Interesse e motivação profissional;
- Capacidade de relacionamento;
- Capacidade de iniciativa;
- Conhecimento das funções e tarefas inerentes às funções a exercer.

Referência B — prova prática de conhecimentos (PPC) e entrevista profissional de selecção, sendo atribuída a cada uma delas a classificação de 0 a 20 valores.

A prova prática e conhecimentos consistirá, para:

Pedreiros — executar assentamento de alvenaria de tijolo, incluindo a verificação da qualidade do trabalho através de fio-de-prumo, níveis, régua, esquadros e outros instrumentos;

Canalizador — efectuar uma ligação domiciliária de abastecimento de água;